



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/2075**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de decoração da cidade para o evento 34<sup>a</sup> Feira do Livro

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração temática de ambiente externo.

A contratação do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento da 34<sup>a</sup> Feira do Livro, semeando leitura, colhendo conhecimento.

**2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando alinhada com o planejamento desta Administração.

**3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração,

carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e continua de representação no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A empresa contratada será Summerville Decorações (Thais Vitória Pinto) que será responsável pela montagem e desmontagem do elemento decorativo contratado bem como pelo fornecimento do material necessário para composição do mesmo. A data prevista pra o **início** desta prestação de serviços é 13/05/2025 sendo que o resultado desta contratação ficará disponível para divulgação do evento à comunidade até 17/05/2025.

O local previsto para receber a decoração é a rótula da entrada da cidade. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação do serviço pretendido o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 61, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II – Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS;

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da nota fiscal;

O contratado deverá informar em Nota Fiscal o número da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em nota fiscal.

O contratado deverá encaminhar nota fiscal para o e-mail: [sec.seme@portao.rs.gov.br](mailto:sec.seme@portao.rs.gov.br).

#### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante realizado por esta Administração no ano de 2024 para evento

semelhante à Feira do Livro.

## **5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de decoração de ambientes internos e externos.

Neste sentido, segue indicação de potencial prestador de serviços:

Summerville Decorações (Thaís Vitoria Pinto)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

## **6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 5.900,00.

Vislumbra-se a compatibilidade do valor com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de materiais de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de decoração temática para ambientes externos para a programação do evento da Feira do Livro do município, conforme as seguintes especificações:

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da empresa indicada considerando que a decoração pretendida tem um custo em torno de R\$ 10.000,00, mas como a empresa não precisará confeccionar a estrutura pretendida - árvore com galhos com altura aproximada de 2,5m -, visto que a Summerville Decorações, responsável pela decoração de Páscoa no município de Portão, na qual foi utilizada tal

estrutura, poderá adaptá-la para a Feira do Livro, ao custo de R\$ 5.900,00, atendendo a necessidade da Secretaria de Educação para a execução do serviço, considerando que o início da Feira do Livro será em 13/05/2025.

## **9 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a ) elaboração de minuta do edital;
- b ) realização de certificação disponibilidade orçamentária;
- c ) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d ) elaboração de minuta de contrato;
- e ) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f ) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g ) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h ) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i ) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j ) realização de empenho; e
- k ) assinatura e publicação do contrato.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita

execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço pretendido é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 06 de maio de 202r.



Karen Jane Pitsch

Secretaria Adjunta da SEME